



Resolução SESI/CN nº 0088/2020

Homologar a aprovação do Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2019.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 202ª Reunião Ordinária de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 24, alínea “i” do Regulamento do SESI, que traz como competência do Conselho Nacional do SESI “fiscalizar a execução orçamentária e a distribuição de fundos”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/2012 é o Ato Normativo que aprovou a criação do Fundo de Reserva Financeiro do SESI – FRF, bem como o seu Regulamento e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a CARTA-00316/2020 - SESI - Superintendência do SESI, de 05/03/2020;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Fundo de Reserva Financeiro do SESI- FRF, em seu art. 11, parágrafo único, obriga a submissão do Relatório e Prestação de Contas do Fundo de Reserva Financeiro ao Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO que o Fundo de Reserva Financeiro - FRF objetiva suprir recursos financeiros para implantação de projetos específicos relacionados, preferencialmente, a processos de reorganização administrativa ou melhoria de processo de gestão ou a ações alinhadas à estratégia do Departamento Nacional;

CONSIDERANDO que constituem recursos do Fundo de Reserva Financeiro – FRF: aporte anual do DN, rendimento da aplicação dos recursos do próprio fundo, encargos financeiros resultantes da utilização pelos departamentos regionais e remuneração equivalente a um dia na caderneta de poupança, da cota da receita de contribuição geral repassada pela Receita Federal do Brasil (DN e DR’s);



CONSIDERANDO que a matéria chegou a este Conselho Nacional do SESI para ser apreciada em sua 201ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO que houve a necessidade de esclarecimentos da matéria para sanar dúvidas, realizou-se diligência e as questões foram esclarecidas;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do exercício de 2019 foi aprovada pela Comissão Administradora em Reunião Ordinária, datada de 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0102/2020, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI *in* processo SESI/CN0112/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2019, aprovado pela Comissão Administradora do Fundo de Reserva Financeiro do SESI - FRF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de julho de 2020.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

